



**PORTARIA Nº 084/2000**

**DESIGNA a servidora PIEDADE JANEIRO LOPES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999, à vista do resultado da eleição realizada no dia 14 de dezembro de 1999 para Diretores de Escolas Municipais,**

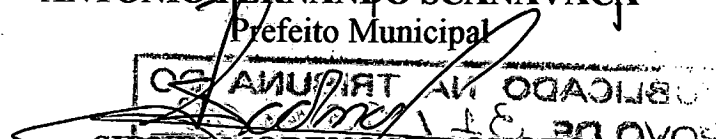
**RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR a profissional de Educação PIEDADE JANEIRO LOPES, portadora da Cédula de Identidade nº 1.711.151, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na sede deste Município, integrada à Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 de março de 2000 à 31 de dezembro de 2001, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da Tabela de Vencimentos, proporcional à jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme artigo 15, § 1º, da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999.**

**2 - REVOGAR a portaria nº 015 de 24 de janeiro de 2000.**

**PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2000.**

  
**ANTONIO BERNARDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDO**  
Secretário de Administração

  
**MARIA CLORY ZANFERRARI**  
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 084/2000

DESIGNA a servidora PIEDADE JANEIRO LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 001 de 09 de novembro de 1999, à vista do resultado da eleição realizada no dia 14 de dezembro de 1999 para Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR a profissional de Educação PIEDADE JANEIRO LOPES, portadora da Cédula de Identidade nº 1.711.151, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal São Francisco de Assis, Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na sede deste Município, integrada à Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 de março de 2000 a 31 de dezembro de 2001, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor inicial da Tabela de Vencimentos, proporcional a jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme artigo 12, § 1º, da Lei Complementar nº 001 de 09 de novembro de 1999.

2 - REVOCAR a Portaria nº 012 de 24 de janeiro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL, aos 13 de março de 2000

ANTONIO FERNADES ZAVATI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 31/03/2000  
DE Nº 154  
UMUARAMA, 31/03/00  
Ellen Pardo  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS